

LEI Nº 896/2015

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública a Associação das Comunidades Renascer e Viveiro, e dá outras providências".

Autor: Vereador Manoel Rodrigues de Sousa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, **Geraldo Ribeiro de Souza**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Comunidades Renascer e Viveiro de Carlinda, com CNPJ 19.476.832/0001-07.

Artigo 2º- A Entidade ora declarada de utilidade pública, ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas e direitos da legislação específica municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 17 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal